LEI MUNICIPAL Nº 258/2009
Data: 09 de dezembro de 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA DE TERRA EM DOAÇÃO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa South Beach Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.553.195/0001-10, com sede em São Paulo/SP, uma área de terras com 1.600,00 m², integrante da matrícula de registro de imóveis nº 8.634, situada entre as áreas pertencentes a Sociedade Comercial Pérola Ltda e Anésio de Barros Junior, neste Município, assim caracterizada:

> *"Parte-se do marco denominado **P1** com coordenadas plano retangulares sistema UTM:N=7113154,8827 m e E=738559,1955 m com a distância de 40,00 metros confrontando (leste) com área remanescente da matrícula n° 8.634 até o **marco P2**; deste com N=7113114,9120m e E=738557,5206m segue com a distância de 40,00 metros confrontando (sul) com área remanescente da matrícula nº 8.634 até o **marco P3**; deste com N=738517,5842m com a distância de 40,00 metros confrontando (oeste) com área remanescente da matrícula nº 8.634 até o **marco P4**; deste com N=7113157,2380m e E=738519,2591m com a distância de 40,00 metros confrontando (norte) com a rua 960 até o **marco P1** inicialmente citado, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 1.600 metros quadrados."*

Art. 2°. Referida área será destinada especificamente para a construção da sede da Câmara de Vereadores de Itapoá.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC),09 de dezembro de 2009.

ERVINO SPREANDIO
Prefeito Municipal